



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09/06/2010;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003/2019, datado de 15-01-2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 112/2020 de 25-11-2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** a Sentença Judicial no Processo 1000699-19.2019.8.11.0036 do Juizado Especial Civil e Criminal de Guiratinga-MT, que opinou pela procedência da pretensão deduzida na inicial, declarando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, Inciso I, do CPC, para, DETERMINAR que o Município que promova a investidura do autor ao cargo de Monitor Educacional, projeto de sentença do Juiz Leigo Felipe Arthur Santos Alves, sujeito à homologação do MM. Juiz Togado, conforme artigo 40, Lei nº 9.099/95;

**CONSIDERANDO** a Homologação em 28-11-2022, para que surtam seus efeitos legais, o projeto de sentença elaborado pelo Juiz Leigo Felipe Arthur Santos Alves, na forma do artigo 40 da Lei nº 9.099/95, pelo Juiz de Direito Aroldo Zonta Burgarelli da Comarca de Guiratinga-MT;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018 de 21-12-2022, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11 - Edição nº 2774 – página 45 - do dia 23-12-2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Desfavorável nº 003/2023, de 16-01-2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, quanto ao cumprimento das exigências contidas no Edital do Concurso Público 001/2018, para fins de admissão do candidato a servidor permanente no cargo Monitor Educacional;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Consultoria Jurídica do Município de 14-02-2023, que face ao exposto, constatado o decurso de prazo recursal e, não sendo o caso de remessa necessária (artigo 11 da Lei nº 12.153/09), necessário o cumprimento de sentença que determina a posse de candidato em cargo público nas condições ali delineadas.

**CONSIDERANDO**, ainda o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, que em contrapartida, tratando-se de hipótese em que a decisão transitada em julgado afronta ao disposto em norma jurídica municipal, necessário o ajuizamento da respectiva ação rescisória nos termos do artigo 966, V, do CPC;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 095/2023/CG/SME/PMG de 23-02-2023, no qual solicita a nomeação do senhor Ronigley Gomes Pereira no cargo efetivo de Monitor Educacional, Ofício que foi Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 23-02-2023;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse nº 007/2023 de 23-02-2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **RONIGLEY GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 011.923.501-38 e do RG nº 1.734.417-4 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de fevereiro de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

*Ciente em  
23-02-23  
Ronigley Gomes Pereira*

PORTARIA Nº 048/2.023  
De : 23 de fevereiro de 2.023

**"Instituir e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define as diretrizes gerais e dá outras providências"**

**WALDECI BARGA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 1.418/2016 de 21-09-2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Guiratinga e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2023 do 14-02-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guiratinga-MT;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

**I** – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

**II** - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

**III** - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

**IV** - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

**V** - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover e emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

**VI** - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

**VII** - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o Instrumento hábil a aprovação da medida.

**ARTIGO 2º** - Ficam nomeados para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

**I** – **Titular:** LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Suplente:** KENNEDY PADILHA DOS SANTOS

**II** – **Titular:** MILENA SANGALLI ALVES, representando a Secretaria Municipal de Educação

**Suplente:** MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO

**III** – **Titular:** NAIRDA AMARAL DA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Saúde

**Suplente:** AURILENE RODRIGUES DA LUZ PASSOS

**IV** – **Titular:** CLEONIR WOLF, representando o Conselho Municipal de Habitação

**Suplente:** HERBER PEREIRA DOS SANTOS

**V** – **Titular:** JANÁINA RITA DE SOUZA, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Suplente:** ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

**VI** - Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER Família;

**ARTIGO 3º** - O Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal, JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de fevereiro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09/06/2010;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003/2019, datado de 15-01-2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 112/2020 de 25-11-2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** a Sentença Judicial no Processo 1000699-19.2019.8.11.0036 do Juizado Especial Civil e Criminal de Guiratinga-MT, que opinou pela procedência da pretensão deduzida na inicial, declarando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, Inciso I, do CPC, para, DETERMINAR que o Município que promovia a investidura do autor ao cargo de Monitor Educacional, projeto de sentença do Juiz Leigo Felipe Arthur Santos Alves, sujeito à homologação do MM. Juiz Togado, conforme artigo 40, Lei nº 9.099/95;

**CONSIDERANDO** a Homologação em 28-11-2022, para que surtam seus efeitos legais, o projeto de sentença elaborado pelo Juiz Leigo Felipe Arthur Santos Alves, na forma do artigo 40 da Lei nº 9.099/95, pelo Juiz de Direito Aroldo Zonta Burgarelli da Comarca de Guiratinga-MT;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018 de 21-12-2022, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11 - Edição nº 2774 – página 45 - do dia 23-12-2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Desfavorável nº 003/2023, de 16-01-2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, quanto ao cumprimento das exigências contidas no Edital do Concurso Público 001/2018, para fins de admissão do candidato a servidor permanente no cargo Monitor Educacional;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Consultoria Jurídica do Município de 14-02-2023, que faz o exposto, constatado o decurso de prazo recursal e, não sendo o caso de remessa necessária (artigo 11 da Lei nº 12.153/09), necessário o cumprimento de sentença que determina a posse de candidato em cargo público nas condições ali delineadas.

**CONSIDERANDO**, ainda o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, que em contrapartida, tratando-se de hipótese em que a decisão transitada em julgado afronta ao disposto em norma jurídica municipal, necessário o ajuizamento da respectiva ação rescisória nos termos do artigo 966, V, do CPC;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 095/2023/CG/SME/PMG de 23-02-2023, no qual solicita a nomeação do senhor Ronigley Gomes Pereira no cargo efetivo de Monitor Educacional, Ofício que foi Defendido pela Secretária Municipal de Administração em 23-02-2023;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse nº 007/2023 de 23-02-2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **RONIGLEY GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 011.923.501-38 e do RG nº 1.734.417-4 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

Guiratinga, 23 de fevereiro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 04/2023, datado de 01 de fevereiro de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **ELTON TADEU FLAVIO 01376542196**, nome fantasia **GLOBAL CONSTRUTORA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 23.076.594/0001-10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB BERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL, TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022** - homologado em 27/01/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.